



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1640 DE 09 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza transferências de fontes de recursos no orçamento vigente.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a criar e efetuar transferências de fontes de recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

02.004.000-04.122.0019.2.039-3390.39.00 – Fonte 1.24 – Ficha 00129	R\$ 1.000,00
02.004.000-18.452.0024.1.027-4490.51.00 – Fonte 1.24 – Ficha 00188	R\$ 109.000,00
02.009.000-20.606.0068.2.242-3390.39.00 – Fonte 1.24 – Ficha 00667	R\$ 1.000,00
02.009.000-20.606.0068.1.258-4490.52.00 – Fonte 1.24 – Ficha 00656	R\$ 149.000,00


Art. 2º Como recursos de transferências de fontes mencionadas no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.004.000-04.122.0019.2.039-3390.39.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00129	R\$ 1.000,00
02.004.000-18.452.0024.1.027-4490.51.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00188	R\$ 109.000,00
02.009.000-20.606.0068.2.242-3390.39.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00667	R\$ 1.000,00
02.009.000-20.606.0068.1.258-4490.52.00 – Fonte 1.00 – Ficha 00656	R\$ 149.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 09 de maio de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
09/05/16 A 16/05/16

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91